

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DE NÚMERO 23/2020, DA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA DE CARÁTER ESPECIAL, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, NA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, EM 15/09/2020.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, para Sessão Especial de Julgamento de Contas de Governo e de Contas de Gestão do Município de Nonoai, conforme convocações datadas de primeiro de setembro de dois mil e vinte. Registradas as presenças dos Vereadores: Andre Luiz Moreira Hypolito (PT), Decimo Pedro Vassoler de Mello (PL), Fabricio Trentin de Moura (PP), Idelar Caresia (PDT), Jose Antonio D'Agostini Vigne (PP), Luciana Zanovello (PP), Mauro Machado dos Santos (PDT), Paulo Roberto da Rosa (PP) e Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB). Verificada a existência de quórum, o Presidente, Vereador Idelar Caresia, deu início aos trabalhos da presente Sessão Especial. Em julgamento, o **PROCESSO TCE/RS nº 8406-0200/12-0 - CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**, do gestor João Vianeí Rubin. Conforme acordo de Lideranças de Bancadas, foi dispensada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello, realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020. Após a leitura, o Presidente informou que o Senhor João Vianeí Rubin foi devidamente notificado, onde lhe foi assegurado o direito à ampla defesa quanto ao Processo em pauta. Tendo em vista a ausência do interessado e não havendo oradores inscritos, procedeu-se à votação, a qual foi realizada de forma nominal. Registrou-se o seguinte resultado: **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020**: aprovado por unanimidade, resultando como APROVADAS AS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. Em seguida, foi realizada a leitura do Decreto Legislativo nº 01/2020 e publicado em sessão. Na sequência, em julgamento, o **PROCESSO TCE/RS nº 5549-0200/13-0 - CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**, do gestor João Vianeí Rubin. Conforme acordo de Lideranças de Bancadas, foi dispensada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello, realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020. Após a leitura, o Presidente informou que o Senhor João Vianeí Rubin foi devidamente notificado, onde lhe foi assegurado o direito à ampla defesa quanto ao Processo em pauta. Tendo em vista a ausência do interessado e não havendo oradores inscritos, procedeu-se à votação, a qual foi realizada de forma nominal. Registrou-se o seguinte resultado: **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020**: aprovado por unanimidade, resultando como APROVADAS AS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013. Em seguida, foi realizada a leitura do Decreto Legislativo nº 02/2020 e publicado em sessão. Na sequência, em julgamento, o **PROCESSO TCE/RS nº 5486-0200/13-1 - CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2013**, do gestor João Vianeí Rubin. Conforme acordo de Lideranças de Bancadas, foi dispensada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello, realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020. Após a leitura, o Presidente informou que o Senhor João Vianeí Rubin foi



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001|Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59|☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

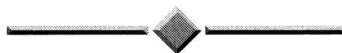
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

devidamente notificado, onde lhe foi assegurado o direito à ampla defesa quanto ao Processo em pauta. Tendo em vista a ausência do interessado e não havendo oradores inscritos, procedeu-se à votação, a qual foi realizada de forma nominal. Registrou-se o seguinte resultado: **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020**: aprovado por unanimidade, resultando como APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2013. Em seguida, foi realizada a leitura do Decreto Legislativo nº 03/2020 e publicado em sessão. Na sequência, em julgamento, o **PROCESSO TCE/RS nº 2486-0200/15-6 - CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**, dos gestores João Vianeí Rubin e Edilson Pompeu da Silva. Conforme acordo de Lideranças de Bancadas, foi dispensada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello, realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2020. Após a leitura, o Presidente informou que os Senhores João Vianeí Rubin e Edilson Pompeu da Silva foram devidamente notificados, onde lhes foi assegurado o direito à ampla defesa quanto ao Processo em pauta. Tendo em vista a ausência dos interessados e não havendo oradores inscritos, procedeu-se à votação, a qual foi realizada de forma nominal. Registrou-se o seguinte resultado: **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2020**: aprovado por unanimidade, resultando como APROVADAS AS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015. Em seguida, foi realizada a leitura do Decreto Legislativo nº 04/2020 e publicado em sessão. Na sequência, em julgamento, o **PROCESSO TCE/RS nº 1959-0200/16-0 - CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**, dos gestores Edilson Pompeu da Silva e Cloves José Montagna. Conforme acordo de Lideranças de Bancadas, foi dispensada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello, realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020. Após a leitura, o Presidente informou que os Senhores Edilson Pompeu da Silva e Cloves José Montagna foram devidamente notificados, onde lhes foi assegurado o direito à ampla defesa quanto ao Processo em pauta. Tendo em vista a ausência dos interessados e não havendo oradores inscritos, procedeu-se à votação, a qual foi realizada de forma nominal. Registrou-se o seguinte resultado: **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020**: aprovado por unanimidade, resultando como APROVADAS AS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016. Em seguida, foi realizada a leitura do Decreto Legislativo nº 05/2020 e publicado em sessão. Na sequência, em julgamento, o **PROCESSO TCE/RS nº 4379-0200/17-5 - CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**, do gestor Edilson Pompeu da Silva. Conforme acordo de Lideranças de Bancadas, foi dispensada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello, realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020. Após a leitura, o Presidente informou que o Senhor Edilson Pompeu da Silva foi devidamente notificado, onde lhe foi assegurado o direito à ampla defesa quanto ao Processo em pauta. Tendo em vista a ausência do interessado e não havendo oradores inscritos, procedeu-se à votação, a qual foi realizada de forma nominal. Registrou-se o seguinte resultado: **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020**: aprovado por unanimidade, resultando como APROVADAS AS CONTAS



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001|Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59|☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017. Em seguida, foi realizada a leitura do Decreto Legislativo nº 06/2020 e publicado em sessão. Na sequência, em julgamento, o **PROCESSO TCE/RS nº 4380-0200/17-2 - CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017**, do gestor Edilson Pompeu da Silva. Conforme acordo de Lideranças de Bancadas, foi dispensada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello, realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020. Após a leitura, o Presidente informou que o Senhor Edilson Pompeu da Silva foi devidamente notificado, onde lhe foi assegurado o direito à ampla defesa quanto ao Processo em pauta. Tendo em vista a ausência do interessado e não havendo oradores inscritos, procedeu-se à votação, a qual foi realizada de forma nominal. Registrou-se o seguinte resultado: **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020**: aprovado por unanimidade, resultando como APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017. Em seguida, foi realizada a leitura do Decreto Legislativo nº 07/2020 e publicado em sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e declarou encerrada a presente Sessão Especial, cujo registro de gravação em áudio ficará arquivado na Secretaria da Casa Legislativa. A presente Ata será colocada em votação e, após aprovada, será assinada pelo Presidente, Vereador Idelar Caresia, e pela 1ª Secretária, Vereadora Luciana Zanovello. Fim.


Idelar Caresia
Presidente


Luciana Zanovello
1ª Secretária

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE **06/10/2020**
Sala das Sessões, _____
Presidente _____
1º Secretário _____